



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 21ª RO de 12/11/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 166/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.3) de registro, baixa de ART, ética.</u> PROCOLO N. F2020/125757-7 INTERESSADO: Engenheiro de Controle e Automação BRUNNO DE OLIVEIRA VIANA.	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o protocolo acima, **DECIDIU** por encaminhar ao Departamento Jurídico – DJU para a análise e parecer o processo de Registro do profissional BRUNNO DE OLIVEIRA VIANA: Pelos seguintes motivos; (Indícios de fraude); **1** – Profissional solicitou a inclusão de novo título, juntou os documentos exigidos, o Curso em questão e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, egresso da FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRLL, em Virginópolis-MG. O documento da mesma informava que o Curso foi ministrado na modalidade de EAD, em consulta ao CREA MG o mesmo informou que o Curso Registrado/Cadastrado no CREA MG e na modalidade **Presencial**, baseado nesta informação o Assessor baixou o processo em diligência, a Instituição de Ensino solicitando nova Informação sobre a modalidade que o egresso fez o Curso, veio a resposta que foi em EAD. Baseado nesta informação o Assessor da CEEEST, indeferiu a referida solicitação, baseado na informação do CREA MG, que apenas o Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho presencial estava Registrado/Cadastrado no referido CREA MG. Mas para nossa surpresa o processo retornou ao Assessor com nova informação da Universidade, informando que o egresso cursou a Modalidade presencial. Baseado nesta informação foi feito contato telefônico com a referida Universidade, solicitando informação referente ao curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, e tivemos a resposta que o Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela mesma e semipresencial, que a cada seis meses tem que ir lá para assistir aula, mas se não puder ir eles mandam o material e pode se fazer até em seis meses a conclusão do curso. Baseado nestas informações, o processo foi encaminhado para Reunião da CEEEST. A CEEEST baseado nas informações acima citadas solicita do Departamento Jurídico parecer de como se posicionar? Pelo Registro do referido curso ou pelo Indeferimento do mesmo. Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/11/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEEST